



Prefeitura Municipal da Serra

LEI Nº 1311/89

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO usando de suas atribuições legais faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública a "ASSOCIAÇÃO ES PORTE CLUBE TAQUARA II", com Sede a Rua 13 de Maio, nº 08, Taquara II, Serra - ES.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 06 de Junho de 1989.


JOSÉ MARIA MIGUEL FEU ROSA

Prefeito Municipal